

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMANDO GERAL**

Campo Grande - MS, 06 de fevereiro de 2013 (Quarta-feira).

**BOLETIM GERAL N° 26**

**Órgão Oficial destinado à publicação dos Atos Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul**

(Decreto nº 5.698 de 21 de Novembro de 1990, artigo 10)

Para conhecimento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e devida execução público o seguinte:

**1ª PARTE**  
**SERVIÇOS DIÁRIOS**

**I - ESCALA DE SERVIÇO**

**1 - Para o dia 07 de Fev. 2013 (Quinta-feira):**

**a. Serviço no CIOPS:**

- Superior de dia:  
TC BM FRANCIMAR
- Coordenador de Operações (1º Turno):  
MAJ BM ROMERO
- Coordenador de Operações (2º Turno):  
MAJ BM MÁRIO

**b. Serviço de Cmt de Socorro da Capital:**

- Oficial de Área do 1º GB:  
CAP BM CONGRO
- Oficial de Área do 6º GB:  
TEN BM KLÉBER

**c. Escala de Serviço do QCG e Sobreaviso do Of. de Área :**

- Oficial de Fiscal de dia ao QCG e Sobreaviso do Of. de Área:  
TEN BM COSTA NETO
- Auxiliar do Fiscal de Dia ao QCG: 12 h  
ST BM CALVOSO
- Adjunto e Cmt da Guarda do QCG: 12 hs  
3º SGT BM DA SILVA
- Guardas do QCG:  
Permanência 24hs:  
3º SGT BM CVMRR EDIMIL  
CB BM CVMRR MESQUITA  
CB BM GILMAR

**II - Uniforme do Dia:**

- 1 – Serviço Operacional: 5º “B”
- 2 – Guarda do QCG/CBMMS: 5º “B”

3 – Expediente: 3º “C”

**2ª PARTE**  
**ENSINO E INSTRUÇÃO**

**A - ENSINO**

**PELO CHEFE DA BM-1**

**1) RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTO**

O Chefe da 1ª Seção do Estado Maior Geral no uso de suas atribuições legais:

Solicita a republicação da PORTARIA Nº 148/BM-1/2012 de 17 de Outubro de 2012, publicada no BOLETIM GERAL nº 201 de 26 de Outubro de 2012, pois foi publicada com incorreção, passando a constar como segue abaixo:

PORTARIA Nº 148/BM-1/2012, de 23 de Outubro de 2012

Altera a Grade Curricular do Curso de Formação de Soldado BM

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, letras “a” e “f” do Art. 8º, do Decreto nº 5698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL DO CBMMS),

**RESOLVE:**

Art. 1º) Alterar a Grade Curricular do Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar CFSD/BM, publicada no BG 226 de 12/12/2011;

Art. 2º) Inserir no Currículo do CFSD/BM, as seguintes disciplinas:

§ 1º - Técnica e Maneabilidade de Combate a Incêndio Florestal (código TMCIF), com a seguinte carga horária e objetivos:

a) Carga horária de 30 (trinta) horas aulas;

b) Objetivos particulares da matéria:

I) capacitar o aluno a manusear com segurança as ferramentas e equipamentos empregados no combate ao incêndio florestal;

II) executar os diversos tipos de técnicas empregadas no combate ao incêndio florestal;

III) executar medidas de segurança durante o combate ao incêndio florestal e compreender o comportamento do fogo nos diversos tipos de vegetação e seus riscos.

§ 2º - Noções Básicas de Mergulho (código NBM), com a seguinte carga horária e objetivos:

Carga horária de 30 (trinta) horas aulas;

Objetivos particulares da disciplina:

I – Conhecer os fundamentos teóricos do mergulho;

II – Identificar os riscos dos mergulho;

III – Desenvolver maneabilidade com os equipamentos de mergulho autônomo;

IV – Executar a função de auxiliar de mergulho;

V – Conhecer a tabela de mergulho;

VI – Conhecer a fisiologia e física aplicada ao mergulho;

VII – Realizar a manutenção de primeiro escalão dos materiais de mergulho;

VIII – Realizar mergulho com equipamentos básico.

Art. 3º) Em consequência, as disciplinas seguintes sofrem as alterações da forma que segue:

a - Técnica e Maneabilidade de Incêndio tem a carga horária reduzida de 120 (cento e vinte) para 90 (noventa) horas aulas;

b – Técnica e Maneabilidade de Salvamento Aquático tem a carga horária reduzida de 60 (sessenta) para 40 (quarenta) horas/aulas;

c – Atividades Extra-Classes – complementares, tem a carga horária reduzida de 80 (oitenta) para 70 (setenta) horas/aulas.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral da Corporação, com efeitos a contar de 24 de julho de 2012, ficando revogadas disposições em contrário.

OCIEL ORTIZ ELIAS - Coronel QOBM - Comandante Geral do CBMMS.

**(NOTA PARA BOLETIM GERAL Nº 001/BM-1/2013 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013).**

## **B - INSTRUÇÃO**

“Sem alteração

### **3ª PARTE**

## **ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

### **A – ASSUNTOS GERAIS**

#### **I – ATOS DO GOVERNO**

#### **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – TRANSCRIÇÃO**

**Do DOEMS nº 8.368 de 06 de fevereiro de 2.013, página 46, transcreve-se o seguinte:**

“PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO”

SECRETARIA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**RESOLUÇÃO “P”/SEJUSP/MS/Nº 021 de 31 de janeiro de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E:**

ESTABELECER o gozo de férias dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, constantes no anexo a esta resolução, para o mês de **FEVEREIRO/2013**.

Campo Grande/MS, 01 de fevereiro de 2013.

**WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI** - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO DA RESOLUÇÃO “P”/SEJUSP/MS/Nº 021 de 31 de janeiro de 2013.

**Prontuário / Nome / Cargo / Per. Aquisitivo / Lotação**

026726-0 / MARCIA REGINA SALLES / ADM 2010/2011 / COM. GERAL BOMBEIRO

**II – POR ESTE COMANDO** – Sem alteração

**III – PELA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS**

**APURAÇÃO DE VAGAS – EM ANEXO**

SEGUE **ANEXO II** AO BOLETIM GERAL Nº 26 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013, A APURAÇÃO DO

NÚMERO DE VAGAS A SEREM PREENCHIDAS – CPP Nº 001/2013, CONTENDO 02 (DUAS) PÁGINAS.

#### **IV – PELO SUB-COMANDANTE/CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL**

##### **1) PLANO DE OPERAÇÕES DO CARNAVAL Nº 001/BM-3/2013**

#### **1. FINALIDADE**

Regular o emprego das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar, durante a realização dos festejos carnavalescos, a serem realizados no período de 08 a 13 de fevereiro de 2013, nos municípios do Estado do Mato Grosso do Sul.

#### **2. SITUAÇÃO**

##### 2.1. Elementos Adversos:

2.1.1. Face à grande circulação de pessoas há probabilidade de ocorrer acidentes de trânsito e/ou agressões interpessoais durante as festividades a serem realizadas nos clubes e nas vias públicas;

2.1.2. Há a possibilidade de tumulto junto aos locais dos eventos, com demandas de atendimento pré-hospitalar de resgate quer de origem traumática ou clínica;

2.1.3. Há a possibilidade de afogamento.

##### 2.2. Elementos Favoráveis:

2.2.1. Para desempenho da missão atribuída ao pessoal empregado nos eventos, poderá o Corpo de Bombeiros Militar/MS contar com o apoio das seguintes instituições, dependendo do local onde será empregado o efetivo, uma vez os diversos órgãos que compõem o Sistema Nacional de Segurança Pública poderão ser empregados:

- Polícia Federal;
- Polícia Rodoviária Federal;
- Polícia Civil;
- Polícia Militar.

#### **3. MISSÃO**

3.1. Realizar no período pré-carnavalesco e no período dos festejos as atividades constitucionais previstas nas legislações que regem o emprego da Corporação, efetivamente no campo preventivo com as atividades de serviços técnicos e assistencial com os atendimentos nas diversas áreas do serviço operacional realizadas pelas prontidões de serviço as quais guarnecerão os municípios onde se fizer necessário o emprego de homens, viaturas e

equipamentos.

#### **4. EXECUÇÃO**

##### 4.1. CONCEITO DA OPERAÇÃO:

4.1.1. O CBMMS realizará através de suas Unidades Operacionais diretamente subordinadas o serviço preventivo e assistencial através das Unidades operacionais lotadas na capital e interior através de seus comandos regionais.

##### 4.2. ATRIBUIÇÕES DIVERSAS:

##### 2.1. COMANDO METROPOLITANO DE BOMBEIROS:

4.2.1.1. Elaborar Nota de Serviço empregando seus recursos humanos e de viaturas conforme solicitação dos órgãos municipais nos locais onde serão realizadas as festividades carnavalescas públicas, dando ênfase nos locais de grande concentração pública com deslocamento de maior efetivo, inclusive, se for o caso, empregando efetivo extra.

4.2.1.2. Determinar que as Seções de Serviços Técnicos (SST) das unidades fiscalizem os clubes onde serão realizados os festejos carnavalescos.

##### 4.2.2. COMANDO DE BOMBEIROS DO INTERIOR:

4.2.2.1. Elaborar Nota de Serviço empregando seus recursos humanos e de viaturas conforme solicitação dos órgãos municipais nos locais onde serão realizadas as festividades carnavalescas públicas, dando ênfase nos locais de grande concentração pública com deslocamento de maior efetivo, inclusive, se for o caso empregando efetivo extra.

4.2.2.2. Solicitar ao Chefe do EMG, efetivo extra para atender as demandas dos municípios.

4.2.2.3. Determinar que as Seções de Serviços Técnicos (SST) das unidades fiscalizem os clubes onde serão realizados os eventos, bem como, os locais onde serão realizados festejos públicos.

##### 4.2.3. DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS:

4.2.3.1. Prestar apoio necessário aos Comandantes do CMB e CBI, concernente aos esclarecimentos de legislações, prevenções e interdições.

##### 4.2.4. DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO (DAL):

4.2.4.1. Atender na medida do possível as demandas das unidades operacionais, com a finalidade de operacionalizar a presente operação.

##### 4.2.5. SUPERIOR DE DIA:

4.2.5.1. Manter-se inteirado das operações realizadas durante o serviço, mantendo contato direto com o Coordenador de Operações no início e término da escala de serviço.

#### 4.2.6. COORDENADOR DE OPERAÇÕES/CIOPS:

4.2.6.1. Atentar para o que prescreve a diretriz que rege o serviço de coordenador de Operações, mantendo contato estreito com as guarnições operacionais e fazendo as ligações necessárias ao bom emprego da Corporação;

4.2.6.2. Encaminhar diariamente para a BM-5, relatório com as informações solicitadas nas prescrições diversas constantes deste plano.

#### 4.2.7. 5ª SEÇÃO DO EMG/BM-5:

4.2.7.1. Divulgar o presente Plano de Operações no site da Corporação;

4.2.7.2. Receber e compilar os dados dos relatórios diários, conforme subitem 6.9 e submeter ao conhecimento do Comandante-Geral.

#### 4.2.8. 3ª SEÇÃO DO EMG/BM-3:

4.2.8.1. Fazer o planejamento referente à programação para a Operação Carnaval 2013, a ser executado pelas Unidades Operacionais do CBMMS;

4.2.8.2. Fazer a distribuição do presente Plano de Operações para as Unidades do CBMMS conforme quadro de distribuição;

4.2.8.3. Publicar o presente Plano de Operações em Boletim-Geral.

## 5. LIGAÇÕES E COMUNICAÇÕES

### 5.1. CAPITAL

5.1.1. COMANDO METROPOLITANO DE BOMBEIROS:

- COMANDANTE: CORONEL QOBM JAIRO SHOITYRO **KAMIMURA**.

Telefones de contato 3314-1880, 3314-1881 e Funcional 9987-9765.

5.1.2. (1º GB - CAMPO GRANDE):

- COMANDANTE: TC QOBM **ROBINSON APARECIDO MOREIRA**.

Telefones de contato: 3314-5640 e Funcional: 9987-9757.

End. Av. Costa e Silva, n 901 — Vila Progresso.

- Atende a área sul do município de Campo Grande, compreendendo as regiões metropolitanas do Bandeira, Anhanduizinho, Lagoa e Imbirussu; atende ainda os municípios de Terenos, Sidrolândia e Nova

Alvorada do Sul.

5.1.3. (6º GB - CAMPO GRANDE):

- COMANDANTE: TC QOBM **HUDSON FARIA** e **OLIVEIRA**

Telefones de contato: 3318 4655/3318 4656 e Funcional: 9987 9746

End. Av. do Poeta s/n - Parque dos Poderes.

- Atende a área norte do município de Campo Grande, compreendendo as regiões metropolitanas do centro, prosa e segredo; atende ainda os municípios de Ribas do Rio Pardo, Jaraguari, Rochedo, Bandeirantes, Corguinho, Rio Negro, Camapuã, São Gabriel do Oeste.

## 5.2 INTERIOR

5.2.1. COMANDO DE BOMBEIROS DO INTERIOR

- COMANDANTE: CEL BM WILSON **RICARDO MIGUEL**.

Telefones de contato: 3357-9423 e Funcional 9987-9741.

COMANDANTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO INTERIOR CONFORME ÁREA DE ATUAÇÃO:

5.2.1.1. (2º GB — DOURADOS)

- COMANDANTE: CEL QOBM **JOÍLSON ALVES DO AMARAL**.

Telefones de contato 3421-4442 e Funcional 9987-9753.

End. AV. Presidente Vargas, 1167, Vila Progresso – CEP: 79.825-090.

- Atende os municípios de Dourados, Douradina e Itaporã.

5.2.1.2. (2º SGB/2º GB — FÁTIMA DO SUL)

- COMANDANTE: ADRIANO REGINALDO DE SOUZA – MAJ QOBM

Telefones de contato 3467-1374 e Funcional 9987-9245/9931-3544.

End. Rua Cáceres 396 — Jd Pioneiros - CEP: 79.700-000.

- Atende os municípios de Fátima do Sul, Glória de Dourados, Jateí e Vicentina.

5.2.1.3. (3º SGB/2º GB — MARACAJÚ)

-COMANDANTE INTERINO: 1º TEN QAOBM **EDIMAR SANTOS GONÇALVES**.

Telefones de contato 3454-4141 e Funcional 9987-9247.

End. R. Appa N 21 — Vila Prata — CEP 79150-000.

- Atende os municípios de Maracajú e Rio Brilhante.

5.2.1.4. (3º GB — CORUMBÁ)

- COMANDANTE: TC QOBM **SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ**

Telefones de contato 3231-2444/3232-5866 e Funcional 9987-9749.

End. AV. Rio Branco,1611, Bairro Universitário – CEP: 79.304-020.

- Atende os municípios de Corumbá e Ladário.

5.2.1.5. (4º GB — PONTA PORÃ)

- COMANDANTE: TC QOBM **EDSON FERREIRA PINTO**.

Telefones de contato 3431- 3078,Funcional 9987-9677 e Celulares 9973-4077/8405-5454.

End. AV. Brasil, 950, Bairro da Granja – CEP: 79.900-020

- Atende os municípios de Ponta Porã e Antônio João.

5.2.1.6. (2º SGB/4º GB – AMAMBAI)

- COMANDANTE: 1º TEN QOBM **ROMIRAN OLIVEIRA CERQUEIRA**.

Telefones de contato 3481-6334 e Funcional 9987-9745.

End. Rua Rui Barbosa s/n Centro CEP 79.990.000.

- Atende os municípios de Amambai, Coronel Sapucaia, Aral Moreira, Tacuru, Paranhos e Sete Quedas.

5.2.1.7. (5º GB — TRÊS LAGOAS)

- COMANDANTE: MAJ QOBM **LEANDRO MOTA DE ARRUDA**

Telefones de contato 3521-4714/3522-4255, Funcional 9987 9670

End. AV. Filinto Muller, 3300, Bairro Morumbi – CEP: 79.600-000.

- Atende os municípios de Três Lagoas, Água Clara e Brasilândia.

5.2.1.8. (1º SGB — AQUIDAUANA)

- COMANDANTE: MAJ QOBM **CLAUDINEY DA SILVA QUINTANA**.

Telefones de contato 3241-2900 e Funcional 9987-9755.

End. AV. Leônidas de Matos, 464, Bairro Guanandi.

- Atende os municípios de Aquidauana, Miranda, Dois Irmãos do Buriti, Anastácio e Bodoquena.

5.2.1.9. (2º SGB — JARDIM)

- COMANDANTE: MAJ QOBM **FERNANDO ALMEIDA CARMINATI**.

Telefones de contato 3251-2326/3281-2600, Funcional 9987-9672 e Celular 9229-6016.

End. Rua João Martins Paniago, s/n - Jardim Aeroporto.

- Atende os municípios de Jardim, Guia Lopes da Laguna, Nioaque, Bela Vista e Bonito.

5.2.1.10. (2ª SB/2º SGB — PORTO MURTINHO)

- COMANDANTE: 1º TEN. QAOBM **RAFAEL**

FERREIRA DE OLIVEIRA

Telefones de contato 3287-2600/32871472, funcional 9987-9476

End. Rua Bonifácio Gomes, s/n - Bairro Florestal - CEP: 79.280-000.

- Atende os municípios de Porto Murtinho e Caracol.

5.2.1.11. (3º SGB - NOVA ANDRADINA)

- COMANDANTE: MAJ QOBM **HUMBERTO JOSÉ SEPA DE MATOS FILHO**.

Telefones de contato 3441-6804/2154/1922, Funcional 9987-9673

End. Rua Imaculada Conceição, 1678 — Bairro Guiomar Soares de Andrade – CEP: 79.750-000.

- Atende os municípios de Nova Andradina, Batayporã e Taquarussu.

5.2.1.12. (2ª SB/3º SGB — IVINHEMA)

- COMANDANTE: CAP QOBM **TATIANE DIAS DE OLIVEIRA INOUE**

Telefones de contato 3442-1374 Funcional 9987-9474 e Celular 8408-2780

End. Av. Brasil, 110 Bairro Guiraí – CEP: 79.500-000.

- Atende os municípios de Ivinhema, Angélica, Deodópolis e Novo Horizonte do Sul.

5.2.1.13. (4ª SB/3º SGB — BATAGUASSU)

- COMANDANTE: 1º TEN QOBM **PABLO DIEGO BARROS DE JESUS**.

Telefones de contato 3541-3037 / 3400e Funcional 9987 9473.

End. Rua Santa Tereza nº 205, Bairro Jd. São Francisco

- Atende os municípios de Bataguassu, Anaurilândia e Santa Rita do Pardo.

5.2.1.14. (4º SGB — PARANAÍBA)

- COMANDANTE: MAJ QOBM **FRANCISCO ALVES RAMIRO**

Telefones de contato 3669-4615, Funcional 9987-9669 e Celular 8119-5229.

End. Rua Benedito da Palma Oliveira, 285, Bairro Stº Antonio – CEP: 79.500-000.

- Atende os municípios de Paranaíba, Inocência e Cassilândia.

5.2.1.15. (2ª SB/4º SGB - APARECIDA DO TABOADO)

- COMANDANTE: CAP QOBM **RONEI JONILSON ZATTAR DE ALMEIDA**.

Telefones de contato 3565-2000/1266 Funcional: 9987 9468 e Celular: 9293-9560/9922-1091

End. Rua João Pedro Pedrossian 2.865, Bairro Jardim Aeroporto - CEP 79.570.000.

- Atende os municípios de Aparecida do Taboado e

Selvíria.

#### 5.2.1.16. (5º SGB — COXIM)

- COMANDANTE: MAJ QOBM WAGNER ANTONIO BATISTA **DUPIN**.

Telefones de contato 3291-7014/3908-6005 e Funcional 9987-9670.

End. Av. Otacílio Severo dos Santos, n 385 — Bairro Santo André - CEP: 79.950-000.

- Atende os municípios de Coxim, Rio Verde de Mato Grosso, Pedro Gomes e Sonora.

#### 5.2.1.17. (6º SGB — NAVIRAÍ)

- COMANDANTE: MAJ BM WALDEMIR **MOREIRA JUNIOR**.

Telefones de contato 3461-3514/3209, Funcional 9987-9671 e Celular 9292-9985.

End. RUA Arlete Maria Lima da Silva, 372, Centro - CEP. 79.950-000

- Atende os municípios de Naviraí e Itaquiráí.

#### 5.2.1.18 (2ª SB/6º SGB — MUNDO NOVO)

- COMANDANTE: 1º TEN QAOBM **EDENILSON PEREIRA DOMINGOS**.

Telefones de contato 3474-3522/3523 e Funcional 9987-9730.

End. Travessa Aquidauana, 31, CEP: 79.980-000.

- Atende os municípios de Mundo Novo, Japorã, Eldorado e Iguatemi.

#### 5.2.1.19. (7º SGB — CHAPADÃO DO SUL)

- COMANDANTE: CAP QOBM **ALDINEI PERES DA SILVA**

Telefones de contato 3562-7169, Funcional 9987-9469.

End. AV Brasil, 300 A, Pólo Empresarial, CEP: 79.560-000.

- Atende os municípios de Chapadão do Sul, Costa Rica, Figueirão, Alcinópolis e Paraíso das Águas.

#### 5.2.1.20. (9º SGB — CAARAPÓ)

- COMANDANTE: CAP QOBM JOSÉ ALISON **PINHEIRO DE SOUZA**.

Telefones de contato 3453-3652, Funcional 9999-3036 / 9999-5185

End. Rua 15 de Novembro, 705, Centro, CEP: 79.940-000.

- Atende os municípios de Caarapó, Laguna Caarapã e Juti.

## 6. PRESCRICÕES DIVERSAS

6.1. As medidas preventivas devem ser desencadeadas antes dos eventos e tomadas por todas as OBM's, com a finalidade de atenuar ou

evitar os problemas peculiares em cada Área, de acordo com a legislação e apoio das demais autoridades locais;

6.2. Na medida do possível, o **CMB e a Ajudância-Geral** disponibilizarão pessoal e viatura para atender as demandas do interior do Estado;

6.3. As necessidades de reforço com pessoal e viaturas para os municípios subordinadas ao CBI, deverão ser requisitados ao CHEMG com antecedência;

6.4. Os comandantes durante a elaboração da escala de serviço, para os locais onde se exige habilidade específica (ex. salvamento aquático), deverão atentar para a escala de militares com afinidade com as possíveis ocorrências, bem como, dotar essas guarnições de equipamentos mínimos de atendimento;

6.5. Os comandos do **CMB e CBI** deverão elaborar um relatório-geral com balanço de ocorrências atendidas no período carnavalesco e encaminhar até o dia 14 de fevereiro de 2013 (quinta-feira) para o **Gabinete do Comandante-Geral e 3ª Seção do EMG/BM-3**;

6.6. Não será admitido atraso na remessa do documento, pois, servirá de informação para balanço do Secretário de Justiça Segurança Pública;

6.7. O relatório-geral deverá obrigatoriamente conter no mínimo os dados contidos no relatório de evento conforme modelo constante no anexo I.

6.8. O relatório de evento irá apenas subsidiar os Comandantes durante a juntada para a elaboração do relatório-geral da Operação Carnaval;

6.9. Os comandantes das OBM's deverão encaminhar relatórios diários, até às 10:00hs, ao Chefe da 5ª Seção do EMG, através dos E-mail's [bm5@cbm.ms.gov.br](mailto:bm5@cbm.ms.gov.br) e [cbmms.bm5@gmail.com](mailto:cbmms.bm5@gmail.com); devendo seguir as fichas conforme modelos constantes nos anexos II, III e IV, sendo que a ficha do anexo III só deverá ser preenchida em caso de ocorrências consideradas de vulto;

6.10. As OBM's onde não consta Oficialmente a figura do Subcomandante deverão fazer constar na Ordem de Serviço o nome do Oficial mais antigo ou da Praça que responderá pela OBM ou expediente durante a Operação Carnaval;

6.11. O CBI deverá providenciar a distribuição desta nota as unidades do interior.

6.12. Os Comandantes das OBM's deverão determinar a abertura e confecção de relatórios no

sistema SIGO. As GU's que forem deslocadas para fora do município deverão abrir aviso de ocorrência antes da saída e preenche-lo adequadamente.

Quartel em Campo Grande-MS, 06 de fevereiro de 2013.

**JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS** – CEL QOBM - Respondendo pelo Comando Geral do CBM/MS.

**OBS.: OS ANEXOS REFERENTE AO PLANO DE OPERAÇÕES DO CARNAVAL/2013, ESTÁ EM ANEXO I AO BOLETIM GERAL Nº 26 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013, CONTENDO 04 (QUATRO) PÁGINAS.**

2) DOCUMENTO RECEBIDO E DESPACHADO  
OFÍCIO – TRANSCRIÇÃO

OFÍCIO Nº 009/GAB/CGSP. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. SECRETARIA MUNICIPAL E GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS. COORDENADORIA GERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. Ao Senhor CEL OCIEL ORTIZ ELÍAS – Comandante Geral do CBMMS. Campo Grande, 21 de janeiro de 2013.

Exmo Senhor Comandante:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, considerando a nomeação deste oficial, na função de Coordenador Municipal de Segurança Pública e Comandante da Guarda Municipal desta cidade; e a necessidade de regulamentar o fardamento, bem como a uniformização por completo de toda a Guarda Municipal, e por conseguinte deste oficial, solicito a homologação da utilização da farda desta entidade por parte deste comandante.

Atenciosamente,

Assina: JONYS Cabrera Lopes – Coronel QOBM – Coordenador Geral de Segurança Pública – Comandante da GM.

**DESPACHO:**

A AJUDÂNCIA GERAL / DIRETORIA DE PESSOAL: 1. Autorizo; 2. Publique-se; 3. Arquive-se. Em 22/01/2013. **JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS** – CEL QOBM – SUB-CMT/CHEMG-CBMMS.

**B – ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**I – ATOS DO GOVERNO** – Sem alteração

**II – POR ESTE COMANDO** – Sem alteração

**V – SERVIÇO DE SAÚDE**

**PELO AJUDANTE GERAL**

DOCUMENTOS RECEBIDOS E DESPACHADOS  
ATESTADOS MÉDICOS – TRANSCRIÇÃO

O AJUDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III, XI e XXIV, do Artigo 37 do Decreto 5.698, de 21 de novembro de 1990; c/c com o Inciso II (JISO) do Art. 10 do Decreto 5.306, de 24 de novembro de 1989.

**RESOLVE:**

Transcrever os atestados médicos abaixo relacionados:

a) Do 3º Sargento Bombeiro Militar Sebastião de Souza Benites – Matrícula funcional 220.492-41, afastando o militar de esforços físicos por tempo indeterminado. CID: M.23, a contar de 29 de janeiro de 2013, emitido pelo médico Dr. José Mauro P. Castro Filho – CRM-MS 5011.

b) Do CB Bombeiro Militar Pedro da Silva – Matrícula funcional 220.220-41, atestando que o militar, deverá permanecer afastado do trabalho por 02 (dois) dias, a contar de 29 de janeiro de 2013, emitido pelo médico Dr. Luiz Fernando F. Sismeiro – CRM/MS 2480.

**DESPACHO:**

AG-2: 1. Ciente; 2. Agendar JISO; 3. Publique-se e archive-se. Em 30 de janeiro de 2013.

Assina: Carlos Alberto da Silva Martinez – Cap QOBM – Matrícula 220.168-21 – Adjunto da Ajudância Geral.

**(NOTA PARA BOLETIM GERAL Nº 009/AG-2, DE 30 DE JANEIRO DE 2013).**

**VI – INQUÉRITO SANITÁRIO DE ORIGEM:**

**1 – Instauração** – Sem alteração

**2 – Prorrogação de Prazo** – Sem alteração

**VII – CONSELHO DE DISCIPLINA**

**1 – Instauração** – Sem alteração

**2 – Substituição** – Sem alteração

**3 – Prorrogação de Prazo** – Sem alteração

**4 – Sobrestamento** – Sem alteração

**5 – Solução** – Sem alteração

**VIII – SOLUÇÕES EM PROCEDIMENTOS:**

**1 – Inquérito Sanitário de Origem** – Sem alteração

**2 – Conselho de Disciplina** – Sem alteração

**4ª PARTE**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**A – JUSTIÇA**

**I – PROCEDIMENTOS:**

**1. Instauração**

**a) INQUÉRITO POLICIAL MILITAR** – Sem alteração

**b) SINDICÂNCIA** – Sem alteração

**II – COTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO** - Sem Alteração

**III – DEVOLUÇÃO DOS AUTOS PARA DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES** – Sem alteração

**IV – SUBSTITUIÇÃO** - Sem alteração

**V – SOBRESTAMENTO DE CONTAGEM DE PRAZO** – Sem alteração

**VI – DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO** – Sem alteração

**VII – SOLUÇÕES EM PROCEDIMENTOS** – Sem alteração

**VIII – TRANSCRIÇÕES DE:**

**1 – Decisões Judiciais** – Sem alteração

**2 – Mandado de Prisão** – Sem alteração

**3 – Documentos Diversos** – Sem alteração

**B - DISCIPLINA**

**IX – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**a) Instauração** – Sem alteração

**b) Solução** – Sem alteração

**c) Prorrogação de Prazo** – Sem alteração

**X – RECONSIDERAÇÃO DE ATO**

**a) Requerimento** – Sem alteração

**b) Decisão** – Sem alteração

**XI – DECISÃO EM RECURSO** – Sem alteração

**XII – RECOMPENSAS**

**1 – Dispensas** – Sem alteração

**2 – Elogios**

**PELO AJUDANTE GERAL**

**DE OFICIAL SUBALTERNO**

**POR DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SANGUE**

O AJUDANTE GERAL DO CBMMS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI e XXIII, do Artigo 37, do Decreto 5.698, de 21 de novembro de 1990. De acordo com a Lei Federal nº 1075 de 27 de Março de 1950, Artigo 1º e Decreto Estadual 11.591 de 23 de abril de 2004, Artigo 1º, Item I do § 2º.

RESOLVE:

Conceder elogio ao CAP QAOBM CARLOS ALBERTO DA SILVA MARTINEZ – Matrícula funcional 220.168-21, por ter doado sangue voluntariamente no dia 04 de janeiro de 2013 ao Núcleo Hemonúcleo da Santa Casa de Campo Grande-MS. Tal ação contribui para o salvamento de vidas, exemplo a ser seguido por seus pares e subordinados.

**DESPACHO:**

AG-2: 1. Concedo acréscimo de 01 (um) dia nas férias do militar, conforme legislação em vigor; 2. Publicar e arquivar cópia no assentamento do militar e nos arquivos desta Secretaria da Ajudância Geral. Em 04 de janeiro de 2013. Assina: Eduardo Antonio Francelino dos Santos – TC QOBM – Matrícula funcional 220.198-41 – Ajudante Geral do CBMMS.

**(NOTA PARA BOLETIM GERAL Nº 011/AG-2, DE 30 DE JANEIRO DE 2013).**

**XIII – PUNIÇÃO DISCIPLINAR**

**1 – Pelo Comandante Geral** – Sem alteração

**2 – Pelo Chefe do Estado Maior Geral** – Sem alteração

**3 – Pelo Ajudante Geral** – Sem alteração

**XIV – CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO** – Sem alteração



**XV – MELHORIA DE COMPORTAMENTO** – Sem alteração

**JOSÉ ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS – CEL QOBM**  
Matrícula nº. 220.013-91  
CHEMG/SUB CMT do CBM/MS – Resp. pelo Cmdo do  
CBM/MS

**Confere com o original:**

**EDUARDO ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS – TC**  
QOBM. Mat. 220.198-41. Ajudante Geral do CBMMS.